

PORTARIA Nº 1296/2018

**Determina o ressarcimento conforme
Processo Administrativo Especial nº
003/2018.**

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Especial nº 003/2018, instaurado pela Portaria nº 106/2018, e, de acordo com o relatório final da Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 528/2018, determina o ressarcimento de R\$ 300,08 (trezentos reais e oito centavos), a serem pagos diretamente na Tesouraria do Município, ou em qualquer conveniado, com guia de código de barras, sob pena de lançamento em dívida ativa à empresa indiciada NATRIZ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27.203.067/0001-80, face as circunstâncias examinadas, a natureza e a gravidade da infração cometida.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 29 de novembro de 2018.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 29-11-2018

Gertrudes Pelissaro Dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 29-11-2018 a 13-12-2018
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 29-11-2018
Redigido por: Camila Piccin